



Processos nºs 8.876-5/2019, 11.742-0/2020, 7.809-3/2020, 50.762-8/2021 e 23.193-2/2019 - apensos
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2019
Relator Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA
Revisor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 8-6-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

ACÓRDÃO Nº 167/2021 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2019. CONSIDERAR PRESTADAS AS CONTAS. DETERMINAÇÃO DE ANÁLISE DE SEU CONTEÚDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.876-5/2019**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 191, I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto-vista do Conselheiro Antonio Joaquim e contrariando o Parecer nº 1.660/2021 do Ministério Público de Contas, em: **I) considerar prestadas** as contas anuais de governo do município de Santo Antônio de Leverger, exercício de 2019, gestão, à época, do Sr. Valdir Pereira de Castro Filho, neste ato representado pelos procuradores Rony de Abreu Munhoz – OAB/MT nº 11.972, Seonir Antônio Jorge – OAB/MT nº 23.002-B e Andressa Santana da Silva Munhoz – OAB/MT nº 21.788; e, **II) determinar** que o seu conteúdo seja analisado para a emissão do parecer prévio, com o devido exame detalhado dos limites constitucionais e da situação contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do ente federado, de modo que possa subsidiar de forma eficiente o julgamento pela respectiva Câmara Municipal, conforme fundamentos constantes no voto-vista.

Com base no artigo 69, § 3º, da Resolução nº 14/2007, foi designado como Revisor o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Vencido o Relator, Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 011/2021), que manteve o seu voto original pela emissão de parecer prévio contrário à aprovação.

Participaram do julgamento os Conselheiros GUILHERME ANTONIO MALUF – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO e o Conselheiro Interino LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020), que acompanharam o voto-vista apresentado pelo Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.



Publique-se.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2021.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Revisor

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas